



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/UBS III), LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob modalidade Regime Diferenciado de Contratação Presencial – **RDC nº 002/2023**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Empresa: HANSEN, BELLEI & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.014.669/0001-51**, estabelecida à Rua Flor de Maracujá, nº 1484, Vila Unida, na cidade de Corbélia-PR, Telefone (45) 99914-5344/(66)99966-0298, e-mail: engeonengenharia@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. André Luis Godinho Ferreira de Melo**, portador de Carteira de Identidade nº. 19744510 SESP/MT, e CPF nº. 044.117.911-88, como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, os termos da Lei nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº. 12.462/2011, e as exigências estabelecidas em Edital, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para o devido reajustamento de preços contratuais firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Da base legal prevista no contrato administrativo:

“10.13. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.13.1. Os preços contratuais em reais, para a execução das obras, serão reajustados pelo índice de reajustamento de obras rodoviárias fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/DNIT e segundo o Decreto n.1.054 de 07.02.94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13.04.94.

10.13.2. Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses”.

Do Contrato Administrativo:

Considerando que o prazo de vigência do Contrato é até 23/07/2025, sendo que a ordem de serviço foi expedida no dia 27/06/2023, cujo atual valor global de contratação é de **R\$ 4.637.449,94 (quatro milhões e seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

Do Presente / Segundo Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preço da 7ª Medição:

Considerando o requerimento da empresa e o Memorando nº 287/ENG/2024 do Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Engenharia, para que seja realizado o apostilamento de reajustamento de planilha da 7ª medição nos quantitativos dos serviços já executados, correspondente ao período de 17/10/2024 a 12/11/2024, considerando como referência a data base do orçamento de julho de 2023, através do Índice de Reajustamento de Obras rodoviárias – INCC - DI/ FGV baseado no mês de julho de 2024.

Conforme pedido da contratada, justificativa do Departamento de Engenharia e documentos em anexo aos autos.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Terceira - Seção 3.1: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10. 001. 10. 301. 0036. 1087. 4. 4. 90. 51. 91. 00 - Secretaria de Saúde - Fontes: 2. 621. 000; 1.708.0000; 1.754.0000; .1.500.1002

Cláusula Quarta - Seção 4.2: Fica reajustado o Contrato Administrativo nº. 003/2024 no valor de **R\$ 13.048,93 (treze mil e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, referente ao reajustamento da 7ª medição, no qual passa a dispor o valor global de **R\$ 4.637.449,94 (quatro milhões e seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 4.650.498,87 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL | UND. | QUANT. | ATUAL VALOR GLOBAL DO CONTRATO | REAJUSTE | VALOR TOTAL COM O REAJUSTE |
|------|--|------|--------|--------------------------------|---------------|----------------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/UBS III), LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT | UND | 1 | R\$ 4.628.525,76 | R\$ 13.048,93 | R\$ 4.650.498,87 |

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2024, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 11 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**HANSEN, BELLEI & MELO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ: 28.014.669/0001-51
O SR. ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
CONTRATADA**